

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

Av. Apolônio Sa	les, S/N - Fone/Fax:	281 - 3082 - CEP.	48600-000

Cuia a Consellus municipal de arrecer Nº de / Opinando pela Comissão de Duntas Humana e meia andiente em 04 / 12 / 9 Comissão de Duntas Humana e meia andiente em 04 / 12 / 9 Comissão de Duntas Humana e meia andiente em 04 / 12 / 9 Discussão em 23 / 03 / 99 Utras ocorrências sobre a matéria		EV	MENTA:			
Assistèrica Social e dá auticas; Neidin Ciasa. TOR: Chife do Brecitivo municipal resentado e lido na Sessão de OI / 12 / 98. IDAMENTO DO PROJETO. Comissão de Canataturas yustica e Redaças Final em 04 / 12 / 9 recer Nº de / Opinando pela Comissão de Chrasa Serviças público. em 04 / 12 / 9 recer Nº de / Opinando pela Comissão de Quantas flumana emeio ambiente em 04 / 12 / 9 recer Nº de / Opinando pela Comissão de Quantas flumana emeio ambiente em 04 / 12 / 9 recer Nº de / Opinando pela Discussão de de / Opinando pela Discussão em 16 / 03/99. Discussão em 23 / 03 / 99. Discussão em 23 / 03 / 99. Discussão em 23 / 03 / 99.				a 2001	on i 0. = 0	A.
TOR: Chife do Fracilius municipal esentado e lido na Sessão de OI / 12 / 98. DAMENTO DO PROJETO. omissão delanaturia yudiça e Redocas Final em 04 / 12 / 9 ecer Nº de / / Opinando pela comissão de Finançais Organista F. e cantas em 04 / 12 / 9 ecer Nº de / / Opinando pela comissão de Obras e Serviças públicos em 04 / 12 / 9 ecer Nº de / / Opinando pela comissão de Quintas Burnana e meio ambiente em 04 / 12 / 9 ecer Nº de / / Opinando pela comissão de Quintas Burnana e meio ambiente em 04 / 12 / 9 ecer Nº de / / Opinando pela comissão de em / / Opinando pela comissão de / Opinando pela			_		•	
esentado e lido na Sessão de O1 / 12 / 98. DAMENTO DO PROJETO. comissão delevalituição qualiça e Adacao Final em 04 / 12 / 9 ecer Nº de / Opinando pela em 04 / 12 / 9 ecer Nº de / Opinando pela em 04 / 12 / 9 ecer Nº de / Opinando pela em 04 / 12 / 9 ecer Nº de / Opinando pela em 04 / 12 / 9 ecer Nº de / Opinando pela em 04 / 12 / 9 ecer Nº de / Opinando pela em 04 / 12 / 9 ecer Nº de / Opinando pela em 04 / 12 / 9 comissão de Director Director Audiente em 04 / 12 / 9 ecer Nº de / Opinando pela em / / Opinando pela exer Nº de / Opinando pela em / / / / Opinando pela / / / / Opinando / / / / / Opinando / / / / / Opinando / / / / / / /						•
esentado e lido na Sessão de <u>OJ / J2 / 98</u> . DAMENTO DO PROJETO. omissão de <u>Parancas fusticos a Redacas Fusos</u> em <u>O4 / J2 / 9</u> ecer Nº de / Opinando pela comissão de <u>Parancas Dicamento F. e contas</u> em <u>O4 / J2 / 98</u> ecer Nº de / Opinando pela comissão de <u>Obras e Serviças Públicos</u> em <u>O4 / J2 / 98</u> ecer Nº de / Opinando pela comissão de <u>Directos Burnara e meio Ambiente</u> em <u>O4 / J2 / 98</u> ecer Nº de / Opinando pela comissão de em / Opinando pela	,	<u> </u>	MONEY CONTRACTOR			
esentado e lido na Sessão de <u>OJ / J2 / 98</u> . DAMENTO DO PROJETO. Comissão de <u>Parancas functions functions de Justico e Redacas Funco</u> em <u>O4 / J2 / 98</u> ecer N.º de / Opinando pela comissão de <u>Parancas Diramento F. e contas</u> em <u>O4 / J2 / 98</u> ecer N.º de / Opinando pela comissão de <u>Obras e Serviças Público e</u> ecer N.º de / Opinando pela comissão de <u>Ouritas flumana e meio Auritente</u> em <u>O4 / J2 / 98</u> ecer N.º de / Opinando pela comissão de em / / Opinando pela comissão de de / / Opinando pela comissão de de / / Opinando pela comissão de em / / / / tecer N.º de / / Opinando pela comissão de em / / / comissão de em / / / tecer N.º de / / / Opinando pela comissão de em / / / tecer N.º de / / / Opinando pela comissão de em / / / tecer N.º de / / / Opinando pela comissão de em / / tecer N.º de / / / Opinando pela comissão de em / / tecer N.º de / / / comissão de em / / teras ocorrências sobre a matéria						
esentado e lido na Sessão de <u>OJ / J2 / 98</u> . DAMENTO DO PROJETO. omissão de <u>Parancas fusticos a Redacas Fusos</u> em <u>O4 / J2 / 9</u> ecer Nº de / Opinando pela comissão de <u>Parancas Dicamento F. e contas</u> em <u>O4 / J2 / 98</u> ecer Nº de / Opinando pela comissão de <u>Obras e Serviças Públicos</u> em <u>O4 / J2 / 98</u> ecer Nº de / Opinando pela comissão de <u>Directos Burnara e meio Ambiente</u> em <u>O4 / J2 / 98</u> ecer Nº de / Opinando pela comissão de em / Opinando pela						
esentado e lido na Sessão de <u>OJ / J2 / 98</u> . DAMENTO DO PROJETO. omissão de <u>Parancas fusticos a Redacas Fusos</u> em <u>O4 / J2 / 9</u> ecer Nº de / Opinando pela comissão de <u>Parancas Dicamento F. e contas</u> em <u>O4 / J2 / 98</u> ecer Nº de / Opinando pela comissão de <u>Obras e Serviças Públicos</u> em <u>O4 / J2 / 98</u> ecer Nº de / Opinando pela comissão de <u>Directos Burnara e meio Ambiente</u> em <u>O4 / J2 / 98</u> ecer Nº de / Opinando pela comissão de em / Opinando pela	OR: Chife do Execut; re	o Municip	= l	·		
DAMENTO DO PROJETO. comissão delauchtuleas yustico a Redacas Funal em 04 / 12 / 9 ecer Nº de / Opinando pela comissão de Funançais Decemento F. e contas em 04 / 12 / 98 ecer Nº de / Opinando pela comissão de Obras e Serviças público . em 04 / 12 / 98 ecer Nº de / Opinando pela comissão de Duntas Rumano e meio ambiento em 04 / 12 / 9 ecer Nº de / Opinando pela comissão de em / ecer Nº de / Opinando pela Discussão em 16 / 03/99 . Discussão em 23 / 03 / 99 . tras ocorrências sobre a matéria						
comissão delaustituição justico e Redacas Funcil em 04 / 12 / 9 ecer Nº de / Opinando pela comissão de Furançais Origamento F. e cantas em 04 / 12 / 9 ecer Nº de / Opinando pela comissão de Obras e Serviças público. em 04 / 12 / 9 ecer Nº de / Opinando pela comissão de Duntas Burnasa e meio anteiente em 04 / 12 / 9 ecer Nº de / Opinando pela comissão de em / Opinando pela comissão de em / Opinando pela comissão de em / Opinando pela comissão de / Opinando pela		<u> </u>	<u> </u>			
comissão de fuanças, Oxeamento F. e contas em 09 / 12 / 98 ecer Nº de / Opinando pela comissão de Obras e Serveiças público. em 04 / 12 / 98 ecer Nº de / Opinando pela comissão de Duntas Punano e meio ambiente em 04 / 12 / 98 ecer Nº de / Opinando pela comissão de em / Opinando pela comissão de em / Opinando pela comissão de em / Opinando pela comissão de / Opinando pela comissão em 16 / 03 / 99 Discussão em 23 / 03 / 99 tras ocorrências sobre a matéria						
cer Nº de / Opinando pela em 04 / 12 / 98 ecer Nº de / Opinando pela em 04 / 12 / 98 ecer Nº de / Opinando pela em 04 / 12 / 98 ecer Nº de / Opinando pela em 04 / 12 / 98 ecer Nº de / Opinando pela em 04 / 12 / 98 ecer Nº de / Opinando pela em 04 / 12 / 98 ecer Nº de / Opinando pela em 04 / 12 / 98 ecer Nº de / Opinando pela em / Opinando pela em / Opinando pela exer Nº de / Opinando pela exer Nº de / Opinando pela exer Nº de / Opinando pela em / Opinando pela exer Nº de / Op	omissão de <u>laustituição y</u>	usties e Redac	eas Final	em	04 / 12	1 98
ecer N.º de	ecer N.º de	//	Opinando pela			
omissão de Obras o Serviças Público. em 04 / 12 / 98 ecer Nº de / / Opinando pela omissão de Durutas Burnamo e meio ambiente em 04 / 12 / 9 ecer Nº de / Opinando pela omissão de em / / Opinando pela Discussão em 16 / 03/99 Discussão em 23 / 03 / 99 oras ocorrências sobre a matéria	omissão de <u>Fuanças, O</u>	xcamento F.	e contos	em	04 / 12	<u> 198</u>
omissão de Duutas Humano e meio Ambiente em 04 / J2 / 9 ecer N.º de / / Opinando pela omissão de em / / Opinando pela ecer N.º de / / Opinando pela Discussão em 16 / 03 / 99 Oras ocorrências sobre a matéria	ecer N.º de	//	Opinando pela			
omissão de <u>Ovutas Bunano e meio Auleiente</u> em <u>04 / J2 / 9</u> ecer N.º de / Opinando pela em / / Opinando pela em / / Opinando pela exer N.º de / / Opinando pela em / / / / Opinando pela em / / / / / /	omissão de <u>Obras e Ser</u>	reieas prili	lieo.	em	04 / 12	<u> 1 98</u>
comissão de	ecer N.º de	//	Opinando pela			
comissão de	omissão de <u>Duntos B</u>	umano em	reio ambeilu	<u>te</u> em	04/12	<u> 198</u>
Discussão em 16 / 03 / 99 Discussão em 23 / 03 / 99 Discussão em 24 / 03 / 99 Discussão em 25 /	ecer N.º de	//	Opinando pela			
Discussão em 16 / 03/99. Discussão em 23 / 03 / 99. Discussão em 24 / 03 / 99. Discussão em 25 / 03 /	omissão de		<u> </u>	em	/	_/
tras ocorrências sobre a matéria	ecer N.º de	//	Opinando pela			
tras ocorrências sobre a matéria	- 10 .03	2.9a (Klund	•		
tras ocorrências sobre a matéria		7				
	Discussão em <u>43 / 72</u>	_/ <u>_99</u> <u></u> (<i></i>			
	tras ocorrências sobre a mate	éria				
		•				
						3

APROVADO NA SESSÃO 1156
DE 23.1.0.3.1.99. POR lunaminuidad,
VOTOS CONTRA
MESA DA C.M./P.A. 23. N.3.1.99.

PRESIDENTE



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

PROJETO DE LEI Nº. 34198

DE 1° de dezembro de 1998.

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

- Art. 1° Fica criado o Conselho Municipal de Assistência Social.
- Art. 2º Sem prejuizos das funções do Poder Legislativo, são competência do CMAS.
- I definir as prioridades da política de assistência social;
- II aprovar a Política Municipal de Assistência Social;
- III Estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Assistência Social;
 - IV atuar na formação de estratégia e no controle da execução.
- V propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, acompanhando a movimentação e o destino dos recursos.
- VI Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência prestada à população pelos órgãos, entidades públicas e privadas no Município.
- VII Definir critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços de assistência social,
 públicos e privados no âmbito municipal;
- VIII Definir critérios para celebração de contratos ou convênios entre o setor público e as entidades privadas que prestam serviços de assistência social no âmbito municipal.
 - IX apreciar previamente os contratos e convênios referidos no inciso anterior.

Atosto o Recedimento prata 342/98	(075) 281.3011 - CEP 48.600.00 - Paulo Afonso - Bahia	
Em 01 de Dezembro de 1998		
Levalueis		
Câmara suduit		

Mr.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- X elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
- XI zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de Assistência Social;
- XII Convocar ordinariamente a cada 02 (dois) anos, ou extarordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da assistência social, e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;
- XIII acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;
 - XV outras atribuições estabelecidas em normas complementares.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO SEÇÃO I DA COMPOSIÇÃO DO CMAS.

Art. 3° - O CMAS terá a seguinte composição:

1 - Do Governo Municipal:

- a)representante do Gabinete do Prefeito.
- b)-representante da Assessoria de Ação Comunitária.
- c)- representante da Secretaria de Saúde;
- d) representante da Secretaria de Educação.

II - Representante da Sociedade Civil:

- a) -- Representante da APAE (Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais,);
- b)--Representante das Associações de Bairro;
- c) Representante da Pastoral da Criança;
- d)--Representante da FUNDAME.
- § 1° A cada titular do CMAS terá um suplente.
- § 2° Será considerada como existente , para fins de no CMAS, a entidade regularmente organizada.

JAK.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Art. 4° Os membros efetivos e suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal para um mandato de dois anos, permitida recondução,, mediante indicação:
 - I Das respectivas entidades nos demais casos;
 - § 1° Os representantes do Governo Municipal serão de livre escolha do Prefeito.
- **§ 2°** Na ausência ou impedimento do Presidente do CMAS, este será substituido pelo Vice presidente.
 - Art. 5° O CMAS reger-se-á pelas seguintes disposições, no que se refere a seus membros:
- I -O exercício da função de Conselheiro não será remunerada, considerando-se como serviço público relevante;
- II Os membros do CMAS serão substituidos caso faltem , sem motivo justificado, a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas no período de 12 (doze) meses.
- III Os membros do CMAS poderão ser substituídos mediante solicitação, da entidade ou autoridade responsável, apresentada ao Prefeito Municipal;
 - IV cada membro do CMAS terá direito a um único voto na sessão plenária;
 - V- As decisões do CMAS serão consubstanciadas em resoluções.

SEÇÃO II DO FUNCIONAMENTO DO CMAS

- O CMAS terá seu funcionamento regido por regimento interno próprio e obedecendo as seguintes normas:
 - I O órgão de deliberação máxima é o plenário;
- II as sessões em plenário serão realizadas ordinariamente a cada mês e extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros.
- Art. 7° A Assessoria de Ação Comunitária, prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do CMAS.
- Art. 8° Para melhor desempenho de suas funções o CMAS poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:

Mr



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- i consideram-se colaboradores do CMAS, as instituições formadoras de recursos humanos para a Assistência Social, sem embargo de sua condição de membro;
- II poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o
 CMAS em assuntos específicos.
- III poderão ser criadas comissões internas, constituídas por entidades, membro do CMAS em outras instituições, para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos;
- Art. 9° As sessões plenárias ordinárias e extraordinárias do CMAS deverão ter divulgação ampla e acesso assegurado ao público.
- Parágrafo Único: As resoluções do CMAS, bem como os temas tratados em plenário, reuniões de diretoria e comissões, deverão ser amplamente divulgados.
- Art. 10 O CMAS elaborará seu Regimento Interno no prazo de 60(sessenta) dias após a promulgação da Lei.
- Art. 11 Para atender as despesas decorrentes da implantação da presente Lei, fica Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos constantes do orçamento vigente, da Assessoria de Ação Comunitária.
- Art.12 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

-GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO, EM de. 1° de dezembro. de 1998

Paulo Barbose de Deus Prefeito Municipa

> Salésio Siebert Chefe de Gabinete

Juvandir Tenório Barbosa de Deus Assessora de Ação Comunitária